Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 194, DE 29/06/2018 – Ad Referendum

Dispoe sobre aprovacão de Emenda Parlamentar - R$ 300.000,00 – Fonte 5 (Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade) – servicos próprios;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

DELIBERA:

Aprovar por AD REFERENDUM a emenda Parlamenta no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) – fonte 5 (Incremento Temporário de Média e Alta Complexidade - Serviços próprios.

Assis, 29 de junho de 2018.

Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde